

**PORTARIA Nº 0320/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 29/05/2013**

CONSIDERANDO: o teor do Of. nº 298/2013-CAP da Vara Única da Comarca de Aurora do Pará e anexos, a fim de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: Waldenilson Amaro Silva, Ivonei Aprígio de Oliveira, Jeová Souza da Silva e Wellington José Mota Gonçalves, da Depol de Aurora do Pará, ocorrida em 15/05/13 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - Lotação - Paragominas (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil-em exercício

**PORTARIA Nº 0321/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 29/05/2013**

CONSIDERANDO: o teor do Parecer nº 103/2013/COINT, ref. Of. nº 105/2013-CRPC/BMA e anexos, a fim de apurar a conduta do IPC Valdinei de Sá Lobo, face acusação, em tese, de agressão física que vitimou o Sr. Jefferson Michael de Sousa Alvarenga, ocorrida em 07/04/2013 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LUIZ GUILHERME FEIO PENHA - Lotação - Santarém(Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil-em exercício

**PORTARIA Nº 0322/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 29/05/2013**

CONSIDERANDO: Despacho/CCRM, ref. TD de HELLEN CRISTINA BARRAL PINHEIRO e anexos, para apurar as circunstâncias em que ocorreu a discussão envolvendo a denunciante e o EPC JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS MOTA, da DP Outeiro, que culminou, em tese, na agressão física por parte deste contra aquela senhora, ocorrida em 01/03/2013 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil-em exercício

**PORTARIA Nº 0323/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 29/05/2013**

CONSIDERANDO: o teor do Parecer nº 095/2013-COINT, ref. TD do Sr. AGNALDO BANNACH e anexos, a fim de apurar a conduta do DPC VICENTE FERREIRA GOMES, face a não conclusão do IPL nº 209/2012.000057-3, para apurar crime ambiental, sob sua presidência, fato que configura, em tese, protelar ato de ofício, conforme Despacho/DC/CGPC e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - RENATO LOPES TARALLO - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil-em exercício

**PORTARIA Nº 0324/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 29/05/2013**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: Lucas Oliveira dos Santos, Joabe Rodrigues Silva e Thiago da Silva e Silva, ocorrida em 11/05/13, da Depol de Novo Progresso, os quais depois de agredirem o EPC Rui Nelson, roubaram o rádio HT, conforme IPL nº 104/2013.000100-3 e Parecer nº 101/2013/COINT, referente Relatório da S.R. do Tapajós e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LUIZ GUILHERME FEIO PENHA - Lotação - Santarém(Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil-em exercício

**PORTARIA Nº 0325/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 29/05/2013**

CONSIDERANDO: o teor do Of. nº 1013/2013-SUPCT, considerando a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça: Lucas Castro de Souza, no trajeto entre o IML e a 15ª Seccional de Tucuruí, fato que gerou o IPL nº 83/2013.000358-3 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - RENATO LOPES TARALLO - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil-em exercício

**PORTARIA Nº 0326/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 29/05/2013**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face demora na devolução dos autos do Processo nº 0000281.58.2008.8.14.0012, ao Juízo da Comarca de Cametá, com diligências devidamente cumpridas, conforme Parecer nº 098/2013/COINT, Ref. Of. nº 883/2013-JCI e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LARISSA BARBOSA TORRES - Lotação - Abaetetuba (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil-em exercício

**PORTARIA Nº 0327/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 29/05/2013**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: Rebson das Virgens Constantino, Elisfran José Feitosa Uliana e Douglas Conceição Silva, ocorrida em 05/05/13 da DP de Ulianópolis, face Parecer nº 100/2013/COINT, ref. Of. nº 138/2013-CRZG e anexos, conforme IPL nº 122/2013.000065-4 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - Lotação - Paragominas (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil-em exercício

**PORTARIA Nº 0328/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 29/05/2013**

CONSIDERANDO: Despacho/CCRM, ref. Of. nº 01/2013, com Representação do Sr. GIOVANNY MICHAEL NAVARRO e anexos, a fim de apurar a conduta da EPC FLÁVIA CORRÊA PINHEIRO, por haver, em tese, enviado e-mail com gravíssimas acusações à honra do representante, colocando em dúvida a probidade do Escritório de Advocacia Galvão e Navarro S/S, e ainda por se encontrar vinculada ao quadro de advogados da OAB e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil-em exercício

**PORTARIA Nº 0329/2013-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 29/05/2013**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: Lucas Oliveira dos Santos, Joabe Rodrigues Silva e Thiago da Silva e Silva, ocorrida em 11/05/13, da Depol de Novo Progresso, os quais depois de agredirem o EPC Rui Nelson, roubaram o rádio HT, conforme IPL nº 104/2013.000100-3 e Parecer nº 101/2013/COINT, referente Relatório da S.R. do Tapajós e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil-em exercício

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 535459  
PORTARIA Nº 0492/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/05/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0170/12-GAB/CGPC de 16/05/12, que apurou o TD do servidor: JOSÉ LUIZ VIEIRA COSTA JÚNIOR, Diretor da DTA/DIDEM, para apurar a conduta do servidor: HÉLIO CLÉSIO BARBOSA DE MIRANDA, que teria, em tese, desobedecido determinação superior e proferido ofensas com palavras de baixo calão, fatos ocorridos em 27 e 28/03/12, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações do denunciante;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0170/12-GAB/CGPC de 16/05/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0493/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/05/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0209/12-GAB/CGPC de 25/05/12, que apurou responsabilidades, face a conduta de policiais civis, que teriam, em tese, agido de forma arbitrária, quando da apreensão da adolescente C.B.C., fato ocorrido em 04/05/10, nesta Capital, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações da denunciante;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0209/12-GAB/CGPC de 25/05/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0494/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/05/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0399/12-GAB/CGPC de 16/10/12, que apurou as circunstâncias do baleamento e óbito de MAURICIO MIRANDA SOARES, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido em 19/09/12, nesta capital, o que ensejou a instauração do IPL nº 227/2012.000353-6, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor agiu em legítima defesa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0399/12-GAB/CGPC de 16/10/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0495/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/05/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0401/12-GAB/CGPC de 16/10/12, que apurou responsabilidades, face a multa de trânsito envolvendo o veículo tipo moto JTA/SUZUKI 125, YES/PASSAGEIRO, placa JUW - 4507, autuado em 25/08/10 pela CTBEL, à época, disponibilizado a SUPedreira, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0401/12-GAB/CGPC de 16/10/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0496/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/05/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0026/13-GAB/CGPC de 07/01/13, que apurou responsabilidades, face a multa de trânsito, envolvendo o veículo: TOYOTA HILUX, placas NOY4666, autuado pela CTBEL, disponibilizado à DRCO/DRFB, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0026/13-GAB/CGPC de 07/01/13, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 0497/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/05/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0150/12-GAB/CGPC de 30/04/12, que apurou a conduta dos servidores: